



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 093/25

CONSIDERANDO que, o artigo 23, Inciso V, da Constituição Federal estabelece que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”. Com essa premissa, entendemos que a instalação de uma feira em nosso município destinada para a compra e venda de bens materiais móveis usados, popularmente, conhecida como: “feira da barganha”, semelhante as que ocorrem em cidades vizinhas, é de interesse público e atende a essa norma constitucional de ordem programática;

CONSIDERANDO que, entre tantos benefícios que a instalação de uma feira da barganha pode proporcionar ao município, destacamos: a promoção e o desenvolvimento da iniciativa privada; o incentivo ao sistema ecologicamente equilibrado de bens materiais; o incentivo cultural; o trabalho social, além de ser um atrativo turístico;

CONSIDERANDO que, em consulta informal realizada por este vereador, com os participantes da feira da barganha no Município de Sorocaba, bem como, os seus frequentadores, quase em sua totalidade, demonstraram grande interesse e apoio nessa iniciativa em instalar em nosso município uma feira com essa finalidade, prioritariamente aos sábados, de maneira contínua e em local de fácil acesso;

CONSIDERANDO que, em nosso município temos um espaço popularmente conhecido para o uso de eventos de diversas modalidades, que é a Praça de Eventos “Leci de Campos”, que possui espaço suficiente para a realização de uma feira desse porte;

CONSIDERANDO que, neste momento tão difícil de desemprego e escassez de recursos financeiros, a feira da barganha tem o privilégio de auxiliar tanto aquele que leva seus bens para a venda, como também para aqueles que os compram; e

CONSIDERANDO finalmente, que o trabalho em conjunto com o Poder Executivo é de grande importância, principalmente na elaboração de projetos voltados para a área social e cultural para o nosso município.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal pode ceder, de forma gratuita, o espaço da Praça de Eventos “Leci de Campos” para a realização da “feira da barganha”, nos dias de sábados?





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Em caso negativo ao item “a”, a Prefeitura pode ceder outro espaço público para essa finalidade, como por exemplo, a Praça Doutor José Ermírio de Moraes, no bairro Vila Dominguinho?
- c) A Administração tem ciência da importância da instalação de uma feira de venda e compra de bens materiais móveis usados em nosso município, para a geração e circulação de rendas no próprio município?
- d) A Administração entende que este tipo de projeto traz benefício cultural, ecológico e social para o município?
- e) Em caso positivo aos itens “a” e “b”, há possibilidade de liberar espaço destinado para a comercialização de alimentos dentro da própria feira, caso venha a ser instalada em nosso município, obedecendo às normas vigentes?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 8 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 08/04/2025

Presidente

Vereador Rogerio Lima
Cel.: (15) 98156-8747
Câmara Municipal de Votorantim

Fernando Ribeiro Fernandes
(Fernando Fernandes)
Vereador

Adelton Tiago Dos Santos (ITA)
Vereador